LEI Nº 520

CONCEDE ABONO DE NATAL À FUNCIONÁRIOS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Abono de Natal aos funcionários internos da Prefeitura, na importancia de Cr$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros)

§ Único - O Abono de que trata este artigo, será distribuido de acôrdo com a denominação e importâncias abaixo discriminadas:

1 - Valmor A.Rostirolla..... 86.000,00
2 - Domingos Lucatelli..... 86.000,00
3 - Francisco Pedro Vidmar..... 85.000,00
4 - Artimele Paludo..... 67.000,00
5 - Teolisse P.Cavasini..... 56.000,00
6 - Cerlei Schwaab..... 56.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de novembro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário